



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09113820240005-002957/2024, REFERENTE AO OBJETO "IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E DE QUALIFICAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA BIOECONOMIA DO AÇAÍ DE VÁRZEA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA REGIÃO DO BAIQUIE (DISTRITO DE MACAPÁ/AP) E AFUÁ (PARÁ)" CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO AMAPÁ - CPAF.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, sediada na Trav. Antônio Baena, 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, doravante denominada **Unidade Descentralizadora**, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, **AHARON ALCOLUMBRE**, CPF nº 432.452.852-72, nomeado pela Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022, e de outro lado o **CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO AMAPÁ – CPAF**, sediado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600, Bairro Universidade, CEP: 68903-419, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0100-00, doravante denominada **Unidade Descentralizada**, neste ato representada por seu Chefe-Geral, **ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO**, CPF nº 186.331.882-87, com a competência que lhe foi delegada pela Deliberação Portaria Nº 161, de 25 de Janeiro de 2021, publicada no BCA 04/2021 e por seu Chefe Adjunto de Administração, **ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA**, CPF nº 714.513.903-00, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 168, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BCA 47/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo CUP: 59004.001406/2024-06, referente ao TED Nº 09113820240005-002957/2024**, dentro das condições estabelecidas no Decreto nº 10.426/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a alteração do **Item 7 do TED Nº 09113820240005-002957/2024**, bem como as alterações dos **itens 6 e 9 do Plano de Trabalho** associado, com fulcro no art. 15 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7 DO TED – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

No Item 7 – Classificação Funcional Programática, do Termo assinado, fica alterada a seguinte redação:

**Onde se lê:** "19.571.2317.4542.6000.0000

20.608.2317.214S.6000.0000”

**leia-se:** “20.608.2317.214S.6000.0000”

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO ITENS 6 E 9 DO PLANO DE TRABALHO**

Nos itens 6 e 9 do Plano de Trabalho, ficam alteradas as seguintes redações:

**A) - No Item 6 – Subdescentralização**, a opção válida passa a corresponder à alternativa "**Não**".

**B) – No Item 9 – META 5 - onde se lê:** “5.8 - Serviço de terceiro pessoa física - Consultoria especializada em produção de bebidas fermentadas é conhecido como "fermentologista" ou "fermentador " com experiência na produção de bebida de açaí fermentada” e "Serviço de terceiro pessoa - física - Consultoria especializada em produção de bebidas fermentadas é conhecido como "fermentologista " ou "fermentador" com experiência na produção de bebida de açaí fermentada"; **leia-se:** “5.8 - Serviço de terceiro pessoa física – Serviço especializado na avaliação de bebidas fermentadas com experiência na produção de bebida de açaí fermentada” e “Serviço de terceiro pessoa-física - Serviço especializado de avaliação de bebidas fermentadas por avaliador com experiência na produção de bebida de açaí fermentada”.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada e do Plano de Trabalho original, não alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, deverá ser publicado no sítio eletrônico da Unidade Descentralizadora no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o art. 14 do Decreto 10.426/2020.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

Fica acordado que a este Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da Justiça Federal na Cidade de Belém-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde de que não possa ser resolvido administrativamente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo assinado pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém, 26 de novembro de 2024.

**AHARON ALCOLUMBRE**

Diretor da DPRÓS / Sudam

**ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO**

Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF

**ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA**

Chefe Adjunto de Administração do Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0637056** e o código CRC **EE89CAB3**.